CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 108/2024

AUTOR DO PROJETO: Vereador Júlio Santos

EMENTA: "Institui o Mural Virtual nos Portais Escolares do Município de Salvador, estabelecendo a divulgação de vagas de estágio."

RELATOR: Vereador Kel Torres

RELATÓRIO:

Trata-se de um Projeto de Lei que dispõe "Institui o Mural Virtual nos Portais Escolares do Município de Salvador, estabelecendo a divulgação de vagas de estágio".

A esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, nos moldes do Art. 68, III "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, compete opinar sobre toda e qualquer proposição, mesmo as que, privativamente, sejam da competência de outra Comissão, desde que, direta ou indiretamente, imediata ou remotamente, concorram para aumentar, diminuir ou alterar, por qualquer forma, a receita e despesa do Município.

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

ANÁLISE:

O Projeto de Lei nº 108/2024, de autoria do vereador Júlio Santos, propõe a criação de um mural virtual nos portais escolares do município de Salvador, com o objetivo primordial de facilitar a inserção de jovens no mercado de trabalho. A iniciativa visa dar visibilidade às vagas de estágio disponíveis no município, conectando estudantes a oportunidades de desenvolvimento profissional.

Um ponto crucial do projeto é a utilização de recursos já existentes. O texto estabelece que cada escola equipada com tablets, já em uso pelos gestores educacionais, será a plataforma para a divulgação dessas vagas. Isso significa que a atualização e manutenção do conteúdo do mural, incluindo a divulgação das oportunidades de estágio, ficará a cargo dos próprios gestores educacionais, que já possuem acesso aos dispositivos e às responsabilidades de gestão.

Dessa forma, o projeto de lei demonstra ser economicamente viável, pois não implica em aumento de despesas para o município. A infraestrutura necessária (tablets) já está disponível, e a responsabilidade pela gestão do mural virtual recai sobre os gestores educacionais, sem que haja qualquer alteração em seus vencimentos.

Em suma, o PL nº 108/2024 apresenta uma solução inteligente e custo-efetiva para ampliar o acesso dos jovens a oportunidades de estágio em Salvador, promovendo a empregabilidade e o desenvolvimento profissional da juventude soteropolitana.

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

VOTO DO RELATOR:

Sendo assim, avaliando o acima exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 108/2024.**

Salvador, 26 de setembro de 2025

Vereador Kel Torres
Relator

Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Parecer deliberado
em colegiado.

Em, 04 / 11 / 2025

Digitalizado com CamScanner